

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

Horário: 12:00

Tipo de Proposição:

- (☒) Projeto de Lei 055/2025 () Projeto de Resolução
- () Emenda nº. () Emenda à Lei Orgânica nº
- () Veto ao PL nº () Outros.....

Comissão(ões) para Parecer:

- (X) **Legislação, Justiça e Redação**
- (X) **Finanças, Orçamento e Tomada de Contas**
- () Saúde Pública, Trabalho e Bem-Estar Social
- () Urbanismo, Transporte, Trânsito e Meio Ambiente
- () Controle da Execução Orçamentária e Financeira do Município
- () Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
- () Direitos Humanos, Cidadania e de Defesa das Pessoas com Deficiência
- () Abastecimento, Indústria, Comércio, Agropecuária e Defesa do Consumidor
- () Comissão Especial

Conclusão do Parecer:

- (☒) **Constitucional** () Inconstitucional () Diligência
- () Manutenção do Veto () Rejeição do Veto

Outras considerações, se necessário

Assinaturas:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de oliveira
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL		
	ATA DE REUNIÃO DE COMISSÃO PERMANENTE	DATA 19/03/2025
	ÓRGÃO : ASSESSORIA TÉCNICA	

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
Presidente

Ednilson Emerique Caldeira
Vice-Presidente

João Francisco Bastos
Relator

RECEBIDO NA SECRETARIA GERAL POR EM ____/____/____



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 055/2025

I - RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo Municipal, vem a exame destas Comissões o projeto de lei em epígrafe que " *Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente.*"

No caso concreto, as justificativas do Executivo para a apresentação do Projeto de Lei em análise foram encaminhadas a esta Casa através do Ofício nº 062/2025 – GPE. Quais sejam:

“O objetivo da presente abertura de crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 3.3.90.32.00 no projeto/atividade 2.21500.001.08.122.0002.2.123 – Manutenção da SMAS, com o intuito de cobrir despesas relacionadas à aquisição de materiais para composição do kit individual dos conferencistas, necessários à realização das Conferências promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipatinga.”

Junto ao projeto de lei 055/2025, disposto em seu art 2º, destaca-se que: Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com os arts. 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da



União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, são condições básicas para abrir créditos **especiais** ou suplementares, a autorização por lei e a existência de recursos disponíveis, conforme disposto nos artigos 42 e 43, a saber:

“Art. 42 – Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

*Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e **especiais** depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*

*§ 1º **Consideram-se recursos** para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O projeto de lei, em análise, também, tem amparo nos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320/64, que tratam dos créditos adicionais, a saber:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

(...)



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

A Lei Orgânica do Município assim dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar:

“Art. 165 – São vedados:

(...)

*V – a abertura de crédito suplementar ou **especial** sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;*

(...).” GRIFOS NOSSOS

Sendo assim, estas Comissões deliberam que a matéria, ora em exame, não apresenta nenhum óbice do ponto de vista da legalidade e do interesse público.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, estas Comissões manifestam-se favoráveis à aprovação da matéria do ponto de vista de sua legalidade e constitucionalidade, remetendo ao Plenário o julgamento no tocante ao mérito.

Plenário Elísio Felipe Reyder, em 19 de março de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva
PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza
VICE-PRESIDENTE

Adiel Fernandes de Oliveira
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Adiel Fernandes de Oliveira
PRESIDENTE

Ednilson Emerique Caldeira
VICE-PRESIDENTE

João Francisco Bastos
RELATOR

Página de assinaturas



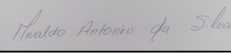
Greston Souza
075.333.596-40
Signatário



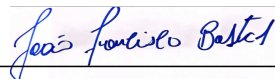
Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Ednilson Caldeira
786.937.646-91
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário



Joao Bastos
802.472.107-49
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica - CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

19 mar 2025



13:14:03		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
19 mar 2025 14:09:18		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.122.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:09:21		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.122.52 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:55:53		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:55:55		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:14:24		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) visualizou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 13:14:26		Greston Henrique de Souza (Email: ver.guequim@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 075.333.596-40) assinou este documento por meio do IP 177.23.31.140 localizado em Ipatinga - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:08:02		Ednilson Emerique Caldeira (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 786.937.646-91) visualizou este documento por meio do IP 152.255.111.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:08:05		Ednilson Emerique Caldeira (Email: ver.majorednilson@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 786.937.646-91) assinou este documento por meio do IP 152.255.111.174 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:09:33		Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 802.472.107-49) visualizou este documento por meio do IP 152.255.100.71 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 14:09:38		Joao Francisco Bastos (Email: ver.chiquinho@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 802.472.107-49) assinou este documento por meio do IP 152.255.100.71 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 16:13:45		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
19 mar 2025 17:01:37		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br , CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

